DECRETO Nº2.463 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.515, de 25 de outubro de 2019, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$34.988,96 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a aquisição de medicamentos para abastecer a Farmácia Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.02.10.303.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.303.0042.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.02.10.303.0042.2191 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F: 346 – FR 251 – Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica (Rec. de Exerc. Ant.).....R$34.988,96

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624047-8 – PAB-SUS/Custeio Transf. Fdo Nac. Saúde, Agência 936-2 Caixa Econômica Federal, no valor de R$34.988,96 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), Fonte de Recurso 251, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$34.988,96 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$34.988,96 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.